



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 147/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.**

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 448 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de FREI MARTINHO, para o exercício econômico-financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 31.316.000,00 (Trinta e Um Milhões, Trezentos e Dezesseis Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		28.253.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.600,00	
Contribuições	865.000,00	
Receita Patrimonial	560.000,00	
Receita de Serviços	10.000,00	
Transferências Correntes	25.574.000,00	
Outras Receitas Correntes	770.000,00	
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2.482.000,00</b>
Contribuições	2.482.000,00	

### RECEITAS DE CAPITAL

4.151.000,00

Transferências de Capital

4.151.000,00

### DEDUÇÃO DA RECEITA

(3.570.600,00)

Deduções da Receita para Formação do FUNDEB

(3.570.600,00)

### TOTAL

31.316.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

### DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		25.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.016.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.983.000,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.722.000,00</b>
INVESTIMENTOS	5.257.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		594.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.316.000,00</b>

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de



recursos de todas as fontes:

**ORÇAMENTO FISCAL**

01	Legislativa	1.320.000,00
04	Administração	3.369.000,00
08	Assistência Social	118.000,00
10	Saúde	12.000,00
12	Educação	6.284.000,00
13	Cultura	587.000,00
15	Urbanismo	3.127.000,00
16	Habitação	160.000,00
17	Saneamento	586.000,00

20	Agricultura	1.245.000,00	
25	Energia	150.000,00	
26	Transporte	343.000,00	
27	Desporto e Lazer	366.000,00	
28	Encargos Especiais	551.000,00	
99	Outros	594.000,00	
	<b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.812.000,00</b>
08	Assistência Social	1.275.000,00	
09	Previdência Social	2.670.000,00	
10	Saúde	8.229.000,00	
12	Educação	90.000,00	
16	Habitação	240.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>12.504.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>31.316.000,00</b>

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

1.01.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b> CÂMARA MUNICIPAL	1.320.000,00	<b>1.320.000,00</b>
	<b>PODER EXECUTIVO</b>		<b>26.509.000,00</b>
2.02.00	GABINETE DE PREFEITO	644.000,00	
2.03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	2.017.000,00	
2.04.00	SEC DE FINANÇAS	1.011.000,00	
2.05.00	SEC DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.349.000,00	
2.06.00	SEC DE EDUCAÇÃO	6.374.000,00	
2.07.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC MUN SAUDE	8.481.000,00	
2.08.00	FUNDO MUN ASSIS SOCIAL - SEC TRAB AÇÃO SOCIAL	1.553.000,00	
2.09.00	SEC DE INFRAESTRUTURA	3.863.000,00	
2.10.00	SEC DE TRANSPORTE	239.000,00	
2.11.00	SEC DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	953.000,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	
3.01.00	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS	3.487.000,00	<b>3.487.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>31.316.000,00</b>

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário



**SEBASTIAO PINTO DANTAS**  
Prefeito

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - Valor: R\$ 153.029,13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Professor Luiz Pinheiro, 313 - Centro - Frei Martinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 36361153. E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com.  
Frei Martinho - PB, 01 de dezembro de 2023  
RONAYDE EMANUEL DE LIMA - Presidente da Comissão

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 00051/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 210526DV00034

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB E TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, BEM AINDA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o § 1º, do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

**DATA DO ADITIVO** 30 de Novembro de 2023.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito  
TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA